



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Lei nº 2.341, de 09 de novembro de 2015.

**Autoriza o recebimento de imóvel
pelo Município, a título de doação.**

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a receber, em doação sem ônus para o município, lote pertencente a Clarise Beatriz Rosler, CPF 484.015.600-04, o imóvel de sua propriedade, com valor venal de R\$ 6.050,00 (Seis mil, e cinquenta reais), conforme boletim de informação cadastral – BIC do imóvel e assim caracterizado:

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Balneário Torres Sul, município de Arroio do Sal, neste Estado, constituído pelo lote número dois (2) da quadra número vinte e dois (22), Matrícula do Registro de Imóveis nº 6.241, conforme matrícula e BIC em anexo.

Art. 2º A escritura de doação em pagamento dos imóveis descritos no art. 1º deverá ser efetivada no prazo de noventa (90) dias, a contar da publicação desta lei.

Parágrafo único. As despesas relacionadas com a transferência do bem descrito neste artigo serão suportadas pelo Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 09 de novembro de 2015.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Jucilei Pereira da Silva
Secretário da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o recebimento de imóvel pelo Município, a título de doação.

O projeto aqui apresentado para a competente apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade autorizar o recebimento do lote de propriedade de Clarise Beatriz Rosler com matrícula do Registro de Imóveis nº 6.241 em doação sem ônus ao erário.

O pedido de autorização está sendo encaminhado em virtude do protocolo nº 438301/2015 realizado no dia 03 de Setembro de 2015 onde a Srª Clarisse Beatriz Rosler que solicita doação do lote para município de Arroio do Sal.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito